

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI N.º 138 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA PARA COM O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2001, DO MUNICÍPIO DE
CANAS.

RYNALDO ZANIN, Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Canas aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL para o exercício financeiro de 2001 do município de Canas, Estado de São Paulo, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$-2.981.000,00 (Dois milhões Novecentos e Oitenta e Um Mil Reais).

Art. 2.º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos, Rendas, Suprimentos de Fundos e Outras especificações constantes dos anexos da Receita, conforme Lei 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA	2.981.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.974.500,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	190.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.737.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.000,00

Art. 3.º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos de Despesa, conforme a Lei 4.320/64, sob o seguinte desdobramento:

1) POR ÓRGÃO DE GOVERNO

DESPESA FIXADA	2.981.000,00
----------------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº

LIVRO DE LEIS

CÂMARA MUNICIPAL	170.120,00
CHEFIA DE GABINETE	367.500,00
DEPTO. ADMINIST. E FINANÇAS	538.000,00
DEPTO. EDUC. ESPORTES TURISMO	1.053.524,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	297.000,00
DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	554.856,00
2) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS DECORRENTES.....	2.519.658,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	461.342,00
TOTAL DA DESPESA	2.981.000,00
3) POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	170.120,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO...	861.600,00
EDUCAÇÃO E CULTURA.....	862.024,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	411.256,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS....	136.500,00
SAÚDE E SANEAMENTO	297.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	120.500,00
TRANSPORTE	122.000,00
TOTAL DA DESPESA	2.981.000,00
4) POR PROGRAMAS	
PROCESSO LEGISLATIVO	170.120,00
ADMINISTRAÇÃO	910.500,00
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	21.600,00
EDUCAÇÃO DE CRIANÇA DE 0 À 6 ANOS	226.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	568.500,00
ENSINO SUPLETIVO	10.000,00
CULTURA	48.824,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.700,00
HABITAÇÃO	11.550,00
URBANISMO	172.766,00
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	122.000,00
TURISMO	136.500,00
SAÚDE	252.000,00
SANEAMENTO	32.000,00
SEGURANÇA, HIG. MED. DO TRABALHO..	13.000,00
ASSISTÊNCIA	120.500,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	122.000,00
TOTAL DA DESPESA	2.981.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operação de crédito por antecipação de receita, até o limite de 0,8% (oito por cento) da Receita estimada, nos termos de legislação em vigor.

II - Proceder abertura de Créditos Suplementares até o limite de cinquenta por cento do orçamento da despesa, utilizando como recursos, aqueles definidos pelo artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

Canas, 21 de Dezembro de 2000.


Rynaldo Zanin
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 21 DE DEZEMBRO DE 2000.